Ano XI - Nº 4.545

Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal homenageia Edesio Cerviño Duran

O espanhol da Galícia, presidente da Associação dos Proprietários de Padarias da Bahia, chegou à capital baiana, em 22 de março de 1949, com 15 anos

Fotos: Valdemiro Lopes





"Seo Edesio sempre foi um exemplo de trabalho para a família e paralelamente à atividade de panificador foi empreendedor no setor imobiliário de Salvador", afirmou o vereador Claudio Tinoco (DEM), autor da iniciativa da homenagem.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Comissão de Reparação realiza primeira reunião aberta

Encontro teve participação do Centro de Referência Nelson Mandela

Fotos: Reginaldo Ipê



Comissão articula ações de mobilização social

A Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador realizou na manhã de quarta-feira (17), no auditório do Anexo Bahia Center, a primeira reunião aberta do colegiado. No encontro, os vereadores Silvio Humberto (PSB), Vânia Galvão (PT) e Antônio Mário (PSB) receberam representantes do Centro de Referência Nelson Mandela e discutiram demandas.

Ações e campanhas de mobilização social foram assuntos abordados, além da elaboração de um calendário das reuniões da Comissão. Os vereadores debateram ainda sobre o projeto de lei que reduz a maioridade penal. Vânia Galvão, presidente do colegiado, se mostrou contrária ao projeto. "Não é dessa forma que iremos melhorar o país, mas sim trabalhando com conscientização e educação", afirmou.

Vice-presidente da Comissão, vereador Antônio Mário, deu a sua contribuição ao sugerir a "criação de panfletos, adesivos e banners para serem utilizados nas ruas, mostrando que é contra a aprovação do projeto".

O vereador Silvio Humberto lembrou ainda o posicionamento da Câmara em relação ao projeto. "Eu elaborei uma moção de repúdio ao projeto e a mesma foi aprovada em plenário. Podemos e devemos resgatar esse documento para divulgar à sociedade", lembrou.



Parceria

O Centro de Referência Nelson Mandela da Secretaria de Promoção da Igualdade Social do Estado da Bahia (Sepromi), responsável pelo combate ao racismo e intolerância religiosa, esteve presente e busca firmar parceria com a Comissão de Reparação.

Walmir França, coordenador do Centro, falou das ações da entidade e pediu apoio dos vereadores para ampliar as ações afirmativas. "Peço aos vereadores que os casos de racismo que cheguem à Câmara sejam encaminhados ao Centro. Lá temos apoio psicológico e jurídico e queremos também estar nas ruas com campanhas e mobilização, deixando uma marca positiva na sociedade baiana", declarou.

Edesio Duran ganha cidadania soteropolitana

Espanhol da Galícia foi homenageado pela Câmara, por iniciativa do vereador Claudio Tinoco

O espanhol da Galícia Edesio Cerviño Duran, presidente da Associação dos Proprietários de Padarias da Bahia, já pode dizer em voz alta que Salvador é mais do que nunca, também, sua cidade mãe. O pertencimento à capital baiana foi consumado com a outorga do Título de Cidadão da Cidade do Salvador, em sessão solene, na noite de terça-feira (16), no Plenário Cosme de Farias da Câmara, por iniciativa do vereador Claudio Tinoco (DEM).

No seu pronunciamento, o vereador Claudio Tinoco destacou que o ex-vereador Renato Ventura, amigo do homenageado, foi o catalisador da nova amizade, repercutindo tempos depois no Projeto de Resolução nº 2.415/15, aprovado por unanimidade pelos vereadores e que possibilitou a "justa homenagem da Câmara".

Ainda no seu discurso, narrou algumas passagens da vida do senhor Edesio Duran, lembrando da sua chega à capital baiana, em 22 de março de 1949, com 15 anos. No ramo da panificação, o homenageado atuou como auxiliar de balcão e tempos depois assumiu a direção da Padaria Belo Horizonte, no Largo da Fonte Nova.

Fotos: Valdemiro Lopes



Com o vereador Claudio Tinoco e familiares, momento em que Edesio Cerviño Duran é homenageado pela Câmara

Empreendedor

"Seo Edesio sempre foi um exemplo de trabalho para a família e paralelamente à atividade de panificador foi empreendedor no setor imobiliário de Salvador", afirmou o vereador Claudio Tinoco. Ainda em sua fala, assinalou o hábito do homenageado de saborear acarajé, da baiana Eulália, em Amaralina, e o respeito que tem para com os seus funcionários, sempre escolhendo um para ser o seu braço direito, a exemplo de Balbino, que marcou presença na solenidade e foi destacado na fala do novo cidadão soteropolitano.



Após receber o Título de Cidadão de Salvador das mãos da esposa Nair e dos netos Pedro, Paula, Ana Vitória, Gabriel e Betina, o homenageado falou da contribuição dos espanhóis na construção da cidade e do amor que sente pelo Brasil.

"Nós sempre fomos queridos nesta cidade e os galegos falam português até na Espanha, pois o Brasil é a terra de todos nós", destacou o senhor Edesio Duran com a voz embargada pela emoção.

Amigos

Durante o pronunciamento, agradeceu a todos os vereadores que aprovaram o projeto que possibilitou a homenagem, destacou a amizade com o ex-vereador Renato Ventura e frisou que "os amigos são os maiores patrimônios" construídos em Salvador.

Encerrou o discurso de agradecimento declamando versos do poeta Castro Alves, que foram adaptados à esposa Nair, consolidando um amor de décadas. Por fim, diante da bandeira do Brasil, proferiu palavras em louvor às terras brasileiras.

Durante a sessão solene, a vereadora Kátia Alves (DEM) assumiu a direção dos trabalhos no momento do discurso do colega Claudio Tinoco. O homenageado foi conduzido à mesa de trabalho decorada com as bandeiras do Brasil, da Espanha e do Galícia, no Plenário Cosme de Farias, pelos filhos Carlos, Carmen, Cláudio e Celso.

Participaram da solenidade, compondo a mesa de trabalho, Humberto Campos (presidente do Centro Espanhol), Josair Bastos (vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia), José Batista de Oliveira (presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação), Antero Pereira (vice-presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação) e Santiago Rodriguez (presidente da Associação Cultural Hispano-Galega Caballeros de Santiago).



Educação será debatida em audiências públicas

Construção de prédio escolar e classes hospitalares no município são os temas

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer definiu, na tarde de quarta-feira (17), as datas de duas reuniões para debater a educação municipal. Foi aprovada uma audiência pública, a ser realizada no Bairro da Paz, no dia 17 de julho, para discutir a necessidade de construção do prédio da Escola Municipal Jorge Amado.

Foto: Antonio Queirós



No dia 23 de julho, às 15h, no auditório do Bahia Center, acontecerá outra audiência pública em conjunto com a Comissão Especial em Defesa da Criança e do Adolescente. A discussão será em torno do projeto de regulamentação das classes hospitalares.

"O projeto garante que o estudante doente continue o processo educacional em casa ou no hospital", disse o vereador Hilton Coelho (PSOL).

A reunião contou ainda com a presença dos vereadores Sílvio Humberto (PSB), presidente da comissão; Joceval Rodrigues (PPS), vice-presidente; e Waldir Pires (PT).

Câmara debate políticas públicas para portadores de doença falciforme

Vereador Euvaldo Jorge propôs audiência para debater o tema

A Câmara Municipal promove, nesta quinta-feira (18), às 10h, uma audiência pública para debater políticas de saúde para pessoas com doença falciforme e que marca o Dia Mundial de Conscientização da Doença Falciforme, 19 de junho. O encontro, proposto pelo vereador Euvaldo Jorge (PP), acontece no auditório do Edifício do Bahia Center, anexo da Casa Legislativa.

O vereador também apresentou um projeto de indicação ao prefeito ACM Neto para que o Elevador Lacerda seja iluminado na cor vermelha, sempre nos meses de junho. A Associação Baiana das Pessoas com Doenças Falciformes (Abadfal) foi convidada para participar do encontro e vai compor a mesa de debates.

"É extremamente importante que a gente debata um assunto como esse, principalmente aqui na Bahia, onde o número de bebês que nascem com anemia falciforme é bem maior que em outros estados, por causa da nossa população que é, em sua maioria, negra", informou Euvaldo. Ele destacou que a doença não tem cura, mas tem tratamento e, quanto mais cedo se descobre, menores são os transtornos para o paciente.

"Vamos, portanto, divulgar mais informações sobre o assunto, discutir os avanços do tratamento e o que pode ser feito através de políticas públicas para melhorar a qualidade de vida do portador da doença", acrescentou.

Foto Reginaldo Ipê



Atividade marca o Dia Mundial de Conscientização da Doença Falciforme



Dados

Segundo o Ministério da Saúde, 3,5 mil crianças brasileiras nascem por ano com anemia falciforme, uma doença hereditária reconhecida como uma das principais doenças genéticas do mundo. Já a Bahia é o estado que tem maior incidência de pessoas com a enfermidade. Dados da Secretaria de Saúde de Salvador mostram que a cada 650 crianças que nascem no estado uma tem anemia falciforme.

A doença tem origem africana e atinge, na maior parte dos casos, pessoas negras. Para identificá-la, basta que o recém-nascido realize o teste do pezinho. Os adultos devem ficar atentos aos sintomas: anemia crônica, cor amarelada na pele e crises de dor.

De acordo com Altair Lira, pai de uma adolescente com doença falciforme e fundador Abadfal, ações como a que está sendo promovida pelo vereador Euvaldo Jorge reforçam o compromisso social com a luta das pessoas com doença falciforme em busca de uma melhor qualidade de vida e garantia da cidadania e de seus direitos em saúde.

Everaldo pede apoio do MP para regulamentar taxistas auxiliares

Reunião no Centro Administrativo debateu o tema na manhã de terça-feira (16)

Uma reunião no Centro Administrativo da Bahia (CAB), na manhã de terça-feira (16), discutiu a situação dos taxistas auxiliares de Salvador. O encontro com representantes do Ministério Público (MP-BA) foi solicitado pelo vereador Everaldo Augusto e pelo deputado federal Davidson Magalhães, do PCdoB, e contou com a presença de representantes da Associação dos Taxistas Auxiliares de Salvador (Atas). A primeira reunião para tratar o tema aconteceu em 14 de abril com o Ministério Público do Trabalho (MPT).

As duas ações fazem parte dos desdobramentos da sessão especial realizada na Câmara Municipal no dia 6 de março, proposta pelo vereador Everaldo Augusto. Para ele, que encaminhou representações aos órgãos e cobra do prefeito a regulamentação da categoria, os dois encontros foram importantes para destravar a luta por melhores condições de trabalho para os auxiliares. "Estamos dando continuidade às ações que o mandato está desenvolvendo para resolver uma situação grave que perdura há muito tempo sem solução. Mais de 80% dos taxistas que circulam na cidade são auxiliares, que possuem apenas deveres e não possuem direitos como garantias de uma relação comercial e regulamentação profissional", disse o vereador, ressaltando que a prefeitura desconhece estes fatos, o que gera insatisfação da categoria.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador após reunião no CAB

A reunião "é um reconhecimento destes parlamentares, que são sensíveis à nossa causa e estão nos ajudando. Batemos em muitas portas e não fomos recebidos. Espero que o Ministério Público possa investigar a fundo para conseguir um resultado final", disse Jairo Conceição, presidente da Atas.

Segundo o deputado Davidson Magalhães, "é preciso reduzir a jornada, além do valor do aluguel das diárias, e garantir melhorias para a qualidade de vida deste profissional que presta serviço auxiliar sem o regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)".

Em alguns casos, os auxiliares chegam a pagar R$ 800 pelas diárias dos veículos sem que lhes sejam preservados nenhum direito trabalhista.

Câmara debate regulamentação da comida de rua

Evento proposto pelo vereador Gilmar Santiago será nesta sexta-feira (19), às 9h

A regulamentação da venda de alimentos nas ruas de Salvador será tema de audiência pública, nesta sexta-feira (19), no Centro de Cultura da Câmara Municipal. Promovido pela Comissão de Reparação da Câmara, o debate é uma iniciativa do vereador Gilmar Santiago (PT) e tem apoio da vereadora Vânia Galvão (PT).



"Baianas e ambulantes não têm apoio do poder público municipal. Estas atividades são importantes para economia da cidade, porque historicamente geram emprego e renda, daí a importância da audiência", observa Gilmar. Ele lembra que o governo do Estado, por intermédio do programa Vida Melhor, estimula a organização dos microempreendedores com linhas de crédito, assistência técnica, qualificação profissional e distribuição de equipamentos, e pelo Centro de Economia Solidária.

Fotos Reginaldo Ipê



Vereador Gilmar Santiago

Moqueca

Gilmar destaca, ainda, a oportunidade de discutir a ocupação dos espaços urbanos por todas as manifestações gastronômicas e cita como exemplo a Barra, onde, para ele, deve ter lugar para food trucks, baianas e ambulantes.

"Todos os segmentos devem sair ganhando", enfatiza o vereador. Ele defende, também, a criação de um 'Circuito da Moqueca' no Subúrbio Ferroviário, como forma de diversificar o turismo e a economia, organizar uma cadeia produtiva em benefício dos pescadores artesanais, marisqueiras e empreendedores.

Redução da maioridade penal em debate na UCSal

Audiência pública promovida pela Comissão de Defesa da Criança será realizada nesta quinta-feira (18)

A Comissão Especial de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Hilton Coelho (PSOL), realiza nesta quinta-feira (18), às 19h, no auditório da Universidade Católica do Salvador (UCSal), na Avenida Cardeal da Silva, nº 205, na Federação, uma audiência pública com o tema "Redução da Maioridade Penal".

A posição de Hilton Coelho é taxativa contra a redução da maioridade penal. "Quando assistimos um adolescente na criminalidade nos deparamos com nosso próprio fracasso enquanto sociedade por não termos conseguido conduzir uma vida para sua realização plena e ética, enquanto ser humano", disse.



Vereador Hilton Coelho



Hilton lembra que é falso o argumento dos que acreditam que há impunidade para quem comete infrações. "Eu os desafio a ler o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esta lei foi criada para proteger os menores de 18 anos de comportamentos gravíssimos cometidos por adultos, como negligência, espancamento e abuso sexual. Mas, ao mesmo tempo em que protege, garantindo os direitos, a lei também exige os deveres e prevê reparações de erro, trabalho comunitário, tratamento e até mesmo privação de liberdade para o caso de jovens em conflito com a lei", declara, ressaltando que "não é a lei que é frouxa, mas o fato das leis existentes não serem cumpridas ou serem cumpridas de maneira inadequada".

O presidente do colegiado argumenta ainda que muitos adolescentes que são privados da sua liberdade, por exemplo, não ficam em instituições efetivamente preparadas para reeducar e acabam reproduzindo o ambiente de uma prisão comum. "Um ambiente adequado para cumprimento de medidas sócioeducativas precisa contar com profissionais preparados e recursos adequados para recuperar o ser humano", opina.

Para o vereador, a audiência pública na UCSal será um momento importante para colocar definitivamente a Câmara Municipal de Salvador neste debate fundamental para a sociedade. "Reduzindo a maioridade penal, adolescentes vão para a prisão. E daí? Depois de tudo o que sabemos sobre as condições dos presídios brasileiros, como ainda acreditamos que um adolescente poderá aprender alguma coisa e se reeducar num sistema que não oferece nenhuma condição de educar?", indaga o vereador.

Além de Hilton, integram a Comissão Especial de Defesa da Criança e do Adolescente os vereadores Aladilce Souza (PCdoB), Leandro Guerrilha (PSL), Luiz Carlos (PRB), Sílvio Humberto (PSB), Vânia Galvão e Waldir Pires, do PT.

Sílvio Humberto defende gratuidade para poda de árvore

Vereador relaciona isenção da taxa com segurança da população e paz entre vizinhos

Evitar possíveis acidentes causados por uma árvore sem a poda adequada em terreno particular é o objetivo do projeto de indicação do vereador Sílvio Humberto (PSB) à Prefeitura de Salvador. Na mesma matéria, defendeu a isenção do pagamento da taxa para a poda de árvores em terrenos particulares de famílias comprovadamente pobres e também dos proprietários de imóveis isentos do pagamento do IPTU e da taxa de lixo (TRSD).

Para o vereador, conceder a gratuidade é questão de justiça fiscal. "Muitas famílias deixam de realizar a poda por conta dos custos, por que não oferecer gratuitamente este serviço aos que não têm condições financeiras e já possui o imóvel isento do IPTU e do TRSD?", questionou.

Um jornal de grande circulação noticiou, na última quarta-feira (9), que vizinhos passam, há anos, por desentendimentos por conta de um tamarindeiro em propriedade particular. "É uma ação simples que pode evitar muitos transtornos. Temos que cuidar do meio ambiente e a prefeitura deve zelar pela segurança da população", defendeu o vereador Sílvio Humberto.



Vereador Sílvio Humberto

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de junho de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 173/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Pássaro das Águas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Pássaro das Águas conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de Utilidade Pública Municipal à entidade civil Associação Pássaro das Águas, outrora denominada Associação dos Terreiros de Candomblé de Águas Claras, Cajazeiras e Adjacências Pássaros das Águas.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade congregar todos os terreiros de candomblé e demais religiões de matriz africanas, preservar, divulgar e transmitir sua cultura, apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através das atividades de educação profissional artística, cultural , esportiva, especial e ambiental.
A Associação Pássaro das Águas, sociedade civil sem fins lucrativos, situada na Avenida Maria Cerqueira Lima, Quadra D, Lote 4B, nº 74, CS 0001, no bairro de Cajazeiras XI, CEP 41.330-030, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 174/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural de Capoeira Mangangá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural de Capoeira Mangangá.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.". Art. 215 - Constituição Federal

A capoeira ou capoeiragem é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular e música. Desenvolvida no Brasil principalmente por descendentes de escravos africanos, é caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas.
Uma característica que distingue a capoeira da maioria das outras artes marciais é a sua musicalidade. Praticantes desta arte marcial brasileira aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas, também, a tocar os instrumentos típicos e a cantar. Um capoeirista experiente que ignora a musicalidade é considerado incompleto. Outras expressões culturais, como o maculelê e o samba-de-roda, são muito associadas à capoeira, embora tenham origem e significados diferentes.
A Roda de Capoeira foi registrada como bem cultural pelo IPHAN no ano de 2008, com base em inventário realizado nos Estados da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, considerados berços desta expressão cultural.[2]
Em novembro de 2014, a Roda de Capoeira recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

Wikipédia

A Associação Cultural de Capoeira Mangangá, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Professor Soeiro, 18 – Pau Miúdo, Salvador, Bahia – CEP. 40310-300, CNPJ. 07.365.005/0001-67 busca agregar valores morais de sua comunidade mixando a arte da capoeira com sua cultura, música e dança; aprimorar as qualidades artísticas, em especial das crianças, e recreativas, doutrinando e evoluindo a comunidade de Pau Miúdo e bairros vizinhos.
Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural de Capoeira Mangangá.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 175/15

Dispõe sobre a "Temperatura adequada nas dependências dos estabelecimentos de Saúde" no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos de súde localizados no Município de Salvador, obrigados a manter a temperatura no interior dos seus ambientes, de acordo com as determinações da Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 1º, o índice de temperatura efetiva deverá ser mantido no interior das suas dependências entre 20ºC (vinte graus centígrados) e 23ºC (vinte e três graus centígrados), sempre que possível, observando o conforto e as necessidades de saúde das pessoas que estão nos respectivos ambientes.
Art. 3º. A instalação dos aparelhos de climatização deverá ser feita por profissional especializado, o qual avaliará as necessidades de cada ambiente, a fim de indicar qual o modelo mais adequado.
Art. 4º. Os aparelhos deverão receber manutenção, no mínimo, a cada 06(seis) meses, a fim de realizar a troca do filtro e outras providências necessárias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Salvador é uma cidade de clima tropical marcada por suas altas temperaturas durante todos os meses do ano, cujos índices variam entre 34ºC e 24ºC, durante o verão, e 26ºC a 18ºC, no inverno.
Esse calor excessivo, muitas vezes, acaba implicando em desconforto para as pessoas, e, nos estabelecimentos de saúde não climatizados, o incômodo gerado pelas altas temperaturas pode influenciar diretamente na recuperação dos pacientes.
A climatização em hospitais, além de garantir maior conforto, representa, principalmente, uma questão de saúde. O ar condicionado nesses ambientes precisa ser capaz de garantir a melhora na qualidade do ar, contribuir no tratamento das pessoas, assim como no combate a transmissão aérea de doenças, reduzindo os riscos de infecções.
Os estabelecimentos de saúde devem se atentar às normas de segurança relacionadas aos níveis de climatização de seus ambientes, os quais são influenciados diretamente pela quantidade de leitos e gravidade dos pacientes.
Além disso, o uso do ar condicionado não traz benefícios apenas para os pacientes, mas, também, aos funcionários, pois, em um ambiente saudável e confortável é muito mais difícil ficar doente, a interferir diretamente na assiduidade do trabalho e na qualidade do tratamento prestado aos pacientes.
Uma das proibições técnicas da ANVISA é justamente a utilização de ventiladores portáteis ou modelos de teto em ambientes como UTI's. Esses equipamentos contribuem negativamente ao movimentar correntes de ar que podem colocar em circulação partículas prejudiciais à saúde. Considerando essas normas técnicas, o aparelho de ar-condicionado realmente se configura como o mais adequado.
Portanto, é evidente a necessidade de obrigar os estabelecimentos de Daúde a instalarem aparelhos de climatização adequados em suas dependências, garantindo um maior conforto e segurança, não apenas aos pacientes, mas, também, aos funcionários que frequentam esses locais.
Por fim, registre-se que os equipamentos necessários para a climatização nos estabelecimentos de saúde exigem um sistema de filtragem bastante eficiente e uma manutenção periódica, considerando que esses ambientes contam com uma grande circulação de pessoas.
Portanto, feitos tais esclarecimentos, está evidenciado o interesse público do presente Projeto, uma vez que garantindo maior conforto e segurança aos enfermos, estar-se-á também protegendo a dignidade da pessoa humana, conforme estabelecido na Carta Constitucional, acreditando que este Projeto merece a atenção e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 176/15

Dispõe sobre a "Temperatura adequada nas dependências dos estabelecimentos de Educação" no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos de Educação localizados no Município de Salvador obrigados a manter a temperatura no interior dos seus ambientes, de acordo com as determinações da Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 1º, o índice de temperatura efetiva deverá ser mantido no interior das suas dependências entre 20ºC(vinte graus centígrados) e 23ºC(vinte e três graus centígrados), sempre que possível, observando o conforto e as necessidades de saúde das pessoas que estão nos respectivos ambientes.
Art. 3º. A instalação dos aparelhos de climatização deverá ser feita por profissional especializado, o qual avaliará as necessidades de cada ambiente, a fim de indicar qual o modelo mais adequado.
Art. 4º. Os aparelhos deverão receber manutenção, no mínimo, a cada 06(seis) meses, a fim de realizar a troca do filtro e outras providências necessárias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Salvador é uma cidade de clima tropical marcada por suas altas temperaturas durante todos os meses do ano, cujos índices variam entre 34ºC e 24ºC, durante o verão, e 26ºC a 18ºC, no inverno.
Esse calor excessivo, muitas vezes, acaba implicando em desconforto para as pessoas, e, nos estabelecimentos de Educação não climatizados, o incômodo gerado pelas altas temperaturas pode influenciar diretamente no aprendizado dos alunos e na atuação dos professores.
Pesquisas apontam que o nível de concentração e aprendizado de cada aluno também sofre influência decorrente do desconforto em sala de aula, podendo interferir diretamente na perda de foco dos estudantes. A climatização desses ambientes evita que janelas e portas fiquem abertas, reduzindo, assim, drasticamente, o nível de barulhos e ruídos que invadem ininterruptamente as salas de aulas e atrapalham o aprendizado.
Portanto, é evidente a necessidade dos estabelecimentos de Educação instalar aparelhos de climatização adequados em suas dependências, garantindo um maior conforto e segurança não apenas aos alunos, mas também aos funcionários.
Ademais, também é necessário atentar-se para o conforto das pessoas que frequentam esses estabelecimentos para que as baixas temperaturas excessivas não exerçam o papel inverso ao trazer desconforto.
Desta forma, entendo estar presente o interesse público no presente diploma, merecendo a aprovação dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 177/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
ANTÔNIO MÁRIO

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, beneficente e assistencial que congrega os moradores da Palestina. A associação tem caráter reivindicatório e tem o objetivo de proporcionar aos associados assistência social, cultural, educacional, beneficente e desportiva, além de promover atos buscando o bem-estar da comunidade, atuando, inclusive, juntos aos órgãos públicos, a fim de diminuir os impactos causados pela desigualdade social. Pelo excelente trabalho de caráter beneficente, assistencial, social e educativo, atendendo à sociedade, em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina uma vez que, com tal consideração, a referida entidade estaria apta a realizar convênios junto ao Poder Público. Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
ANTÔNIO MÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/15

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Amerivaldo de Souza Andrade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Amerivaldo de Souza Andrade.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
BALBINO SANTOS (SABÁ)

JUSTIFICATIVA

Amerivaldo de Souza Andrade é casado, natural do Município de Itamari-BA. É teólogo, psicanalista, e atualmente é apóstolo da Primeira Igreja Batista de Camaçari, vinculada ao Modelo dos 12. O agraciado é um dos 12 discípulos do apóstolo Renê Terra, líder brasileiro desse ministério apostólico.
Em Salvador, o agraciado possui seis igrejas sob sua cobertura espiritual, passando boa parte do seu tempo envolvido com os problemas locais, dando apoio aos pastores, bispos e membresia em geral.
Tem sido um incansável defensor dos ideais cristãos, atuando principalmente na evangelização e na ação social, forte braço das igrejas sob sua orientação. Suas orientações têm influenciado as ações dos moradores das comunidades onde essas igrejas se localizam e, consequentemente, da cidade de Salvador.
Tal conjunto de qualidades confere ao Sr. Amerivaldo de Souza Andrade a estima e reconhecimento do povo soteropolitano que tem o privilégio de contar com uma personalidade de ilibada história na vida pessoal e que tem influenciado positivamente os soteropolitanos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
BALBINO SANTOS (SABÁ)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/15

Considerando que as principais capitais e cidades do Brasil já dispõem de *táxis adaptados* para transportar cadeirantes, sendo o Rio de Janeiro a primeira cidade do Brasil a adotar este conceito em 2007;
considerando que no Brasil o universo de pessoas com deficiência ultrapassa os 25 milhões;
considerando que o atual regulamento da cidade não admite a emissão de mais alvarás de táxis porque a lei vigente permite apenas um táxi para cada 500 habitantes e que um novo regulamento deve contemplar a reserva de 5% da frota atual, destinada para veículos adaptados a receber pessoas com deficiência, principalmente as que utilizam cadeiras-de-rodas;
considerando que toda sociedade tem o dever de respeitar e integrar as pessoas com deficiência aos equipamentos urbanos, serviços públicos e lazer;
considerando que a atual Administração Municipal tem se esmerado em proporcionar integração das pessoas com deficiência aos serviços disponíveis a todos através de medidas afirmativas;
considerando que o serviço de t*áxi adaptado* caracteriza-se como um serviço de transporte especial de passageiros, com a finalidade de atender as exigências individuais ou coletivas de deslocamentos das pessoas com deficiência temporária ou permanente, idosos e outros, estando submetido às mesmas normas municipais relativas ao serviço de automóveis de aluguel-táxi;
considerando que o serviço de t*áxi adaptado* deverá ser praticado por permissionários do serviço individual de passageiros com deficiência, em veículos de aluguel e taxímetro, podendo estar aglutinados em cooperativa ou associação;
considerando que o serviço de t*áxi adaptado* deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;
considerando que a prestação do serviço de t*áxi adaptado* deverá ser feita por veículos adaptados com plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, conforme planta do equipamento a ser aprovada pelo órgão municipal competente;
considerando que o t*áxi adaptado* deverá ter identificação por adesivo do símbolo universal de sua utilização por pessoas com deficiência e capacidade para transportar até dois acompanhantes, além do motorista;
considerando que o serviço de t*áxi adaptado* será remunerado pelo usuário de acordo com tabela tarifária expedida pelo órgão municipal competente e adotada para o serviço de táxi convencional;
considerando que todos os motoristas deverão comprovar a participação em curso específico sobre transporte de pessoas com deficiência, ministrado por instituição devidamente credenciada;
considerando que segundo o art. 23, Capítulo II, da Constituição Federal é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiências. Conforme este artigo, o governo deve ter o comprometimento de garantir os direitos e ir e vir dessas pessoas. É obrigação do Estado brasileiro combater o preconceito contra esse segmento da sociedade não deixando que fiquem marginalizadas e sem os cuidados de que necessitam como saúde, transporte, educação e segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que um novo regulamento destine a reserva de 5% da frota atua, para veículos adaptados a receber pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/15

Considerando a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador";
considerando o Projeto de Lei 7933/14, do deputado Ricardo Izar (PSD-SP), que "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de esteticista, técnico em estética, terapeuta esteticista (tec-

nólogo em estética) e dermo-esteticista (Bacharel em Estética) e dá outras providências";
considerando que, pela proposta, o exercício da profissão de técnico em estética será privativo dos portadores de diploma do Curso de Formação de Estética Facial e Corporal. No caso do terapeuta esteticista, o pré-requisito para exercer a profissão será o diploma de nível superior de Tecnologia em Estética. O dermo-esteticista, por sua vez, deverá portar diploma de nível superior de Bacharelado em Estética;
considerando que, conforme o texto, quem comprovadamente tiver exercido a atividade de esteticista por mais de dois anos, até a data de publicação da lei, poderá continuar a exercer essa profissão. O profissional formado em cursos livres antes da promulgação da lei também poderá continuar a exercer a profissão;
considerado que a ausência de regulamentação dessas profissões é prejudicial aos profissionais e, também, aos consumidores;
considerando que, pela proposta, o esteticista ficará proibido de utilizar prática para a qual não foi habilitado, prescrever medicamentos, injetar substâncias ou praticar atos cirúrgicos;
considerando que a atividade de esteticista já foi reconhecida como profissão pela Lei Federal 12.592/12, ficando pendente apenas a regulamentação específica que determine as atribuições, qualificações e títulos necessários para o exercício da profissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

aos deputados federais, que analisem e aprovem o Projeto de Lei 7933/14, do deputado Ricardo Izar (PSD-SP), que regulamenta profissões do setor de beleza e estética.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/15

Considerando as atribuições constitucionais inerentes aos Poderes Executivos em apresentarem políticas públicas voltadas para atendimento dos anseios da população em geral;
considerando que o Estado tem um papel fundamental em atender os anseios da população de modo geral, sobretudo quando o tema é a melhoria de vida das pessoas;
considerando o engajamento deste governo em combater as desigualdades sociais, com aplicação de políticas sociais para levar à população do Estado da Bahia serviços públicos de qualidade, independente da classe social do cidadão;
considerando o entusiasmo quando o a tema é levar os serviços públicos estaduais para as comunidades mais carentes;
considerando a problemática existente por todo o País de crianças abandonadas, e, em particular, em Salvador;
considerando a necessidade de adoção de políticas públicas complementares ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
considerando o número de crianças e adolescentes vivendo em casas de convivência e abrigos;
considerando a participação do terceiro setor no processo de identificação e acolhimento dessas crianças;
considerando que os lares provisórios mantêm as crianças por apenas um determinado período, não ultrapassando os 18 anos;
considerando que o adolescente após alcançar a maior idade terá que dar destino a sua vida, sem ao menos ter estrutura para isso;
considerando que, dificilmente, os adolescentes conseguirão se estabelecer individualmente sem os devidos cuidados da família, sociedade e governo;
considerando que a falta de políticas públicas sociais poderá torná-los vulneráveis perante as organizações criminosas;
considerando que esses jovens não têm estrutura familiar e financeira para dar andamento a sua vida, seja nos estudos ou na vida profissional;
considerando o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 86, quando define que: A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o amparo dessas crianças pela sociedade e pelo Estado;
considerando que existem hoje em Salvador certa de 300 crianças amparadas pelas casas de convivência e abrigos e que precisam de amparo do Poder Público;
considerando que essas crianças e adolescentes quando completam 18 anos deixam as casas de convivência e abrigos quando terão que buscar a partir daí sua própria residência, sem qualquer estrutura;
considerando o magnífico programa social *Minha Casa, Minha Vida*, que vem realizando os sonhos de milhares de famílias, na conquista da casa própria;
considerando a necessidade de inscrição nos programas sociais relativos à capacitação técnica profissional para que possam ser inseridos no mercado de trabalho;
considerando ser absolutamente necessária a inscrição desses menores nesse programa habitacional;
considerando quando esses jovens deixarem o convívio das casas de convivência e abrigos possa ser acompanhados pelos assistentes sociais do governo em sua nova residências, com a finalidade de assegurá-los em seus novos lares;
considerando que a possibilidade de acolhimento desta Indicação estará contribuindo para mais uma ação de justiça social, quando o Estado se fará presente na vida daqueles que tanto precisam de acolhimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a inscrição de crianças residentes em casas de acolhimento no programa *Minha Casa, Minha Vida*, para que possam ter moradia própria quando completarem 18 anos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230/15

A garantia da integridade dos animais que vivem em Salvador é dever do Poder Público Municipal. A Lei Orgânica dispõe, no Capítulo do Meio Ambiente, art. 220, que:
Ao Município compete proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.
O § 1°, inciso III, do artigo supramencionado estabelece que, para assegurar a efetividade desse direito, compete ao Município:
Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade.
Importa justificar, em adição aos princípios acima elencados, que a Prefeitura de Salvador e o Ministério Público assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no ano de 2004, que prevê, entre outras coisas, a realização de cirurgias de esterilização gratuitas de cães e gatos, como método oficial de controle populacional.
Hoje, o Município realiza, mensalmente, 1.000 (mil) castrações. Por entender que este procedimento tem como objetivo realizar o controle humanitário da fauna urbana e subsidiar a cirurgia aos guardiões com baixo poder aquisitivo, é essencial dedicar a devida atenção ao pós-operatório dos animais.
Neste contexto, é importante frisar que o referido período inicia-se com a alta do animal após a cirurgia, seu tempo de recuperação e, finalmente, a conclusão dos cuidados veterinários. Deixar a cargo das pessoas em situação econômica hipossuficiente o cuidado posterior à esterilização cirúrgica é transferir a responsabilidade do Poder Público. A maioria dos guardiões não tem condições financeiras, e a assistência incompleta pode comprometer significativamente a eficácia da castração.
Paralelamente, cabe ressaltar que uma política efetiva de controle humanitário da fauna urbana precisa contemplar também os animais que se encontram em situação de rua. São cães e gatos comunitários, semidomiciliados, que, embora não tenham moradia fixa, estabelecem vínculo de afeto e dependência com as pessoas que deles cuidam.
Uma vez castrados, esses animais devem continuar recebendo a assistência da Prefeitura, em local adequado, com os instrumentos e medicamentos necessários, e profissionais habilitados para garantir a sua convalescência e a efetividade da esterilização.
Indubitavelmente, cabe ao Município prover a continuidade do serviço prestado. A ausência dos devidos cuidados pode acarretar infecções, dores severas e demais complicações aos animais, em clara inobservância às leis que versam sobre maus-tratos à fauna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que conceda local, instrumentos, medicações e profissionais habilitados para a realização do pós-operatório dos animais em situação de rua e sob a guarda de pessoas carentes, submetidos às cirurgias gratuitas de esterilização providas pelo Município.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2015.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231/15

Os limites da escola não devem ser as salas de aula, nem os muros das instituições formais. A educação que permite o conhecimento do mundo biológico, físico e social faz-se também nas ruas, praças, bibliotecas, museus, cinemas, teatros, ou seja, onde quer que a realidade provoque a curiosidade e a vontade de conhecer. Para professores e estudantes do sistema público de ensino municipal de Salvador, essas atividades culturais e científicas tem entre seus principais obstáculos a dificuldade em disponibilizar ônibus de modo a garantir a mobilidade para esse aprendizado não formal.
As empresas concessionárias de transporte coletivo em Salvador têm a prestação do serviço público submetida aos contratos de concessão estabelecidos pelo Município. Nesse sentido, a Carta Magna atribui:
Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislarsobre assuntos de interesse local;(...) V - organizareprestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos deinteresse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.
Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime deconcessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviçospúblicos.
Parágrafo Único – A Lei disporá sobre: I – oregime das empresas concessionáriase permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de suaprorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão daconcessão ou permissão; II – osdireitos dos usuários; III – política tarifária;(...)
Nos termos do contrato de concessão, ademais, seria possível e de grande important ea cessão de ônibus do sistema de transporte coletivo para as escolas públicas municipais. A fim de melhor atender ao interesse público, é conferido o poder à Administração Pública de alterar os contratos, estabelecendo aditamento que conserve o equilíbrio econômico-financeiro dos concessionários. Assim, a Lei de licitações prevê:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I -modifica-los,unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão seralterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação dovalor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"(...)
§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiroinicial.
Um projeto de tamanha contribuição para a educação e cultura de crianças, jovens e adultos, alunos da rede pública municipal, deve ser tratado como prioridade, o que para ser eficiente exige uma cota mínima de cessão de cinco ônibus por ano para cada escola pública do sistema de ensino público municipal. Pela viabilidade e importância de tal projeto, faz-se necessário o

apoio dos vereadores e do prefeito da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estabeleça cota de cessão de, no mínimo, cinco ônibus por ano para cada uma das escolas públicas que compõem o sistema público de ensino municipal, nos termos de concessão das empresas de transportes coletivos no âmbito do Município.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/15

Para a maioria dos jovens brasileiros, o primeiro contato com a cidadania ativa é o Gremio Estudantil. A organização democrática que representa os alunos dentro da escola é determinadapor legislação própria. A liberdade de organização, seja no ensino básico ou, mais adiante, na universidade, propicia a esses jovens alunos proveitosas experiências, que contribuem para sua formação social e política e a prática de ações nos diferentes campos: cultural, político e social, indispensáveis às sociedades pluralistas e democráticas.
O estímulo a essas organizações é favorável à pratica pedagógica da escola como instrumento para fortalecer a gestão democrática. Os direitos e os deveres numa perspectiva cidadã assentam-se na importância do coletivo, das articulações e influências no contexto político, que estimulam a participação e a conquista da autonomia no protagonismo juvenil. Mais do que uma experiência pedagógica, entretanto, o olhar dos alunos sobre a realidade da escola precisa ser valorizado na avaliação da educação e na propositura de mudanças.
Dar voz aos alunos e incentivar a sua participação em diferentes momentos da vida e da vida na comunidade, com certeza, constitui uma das principais preocupações de todas as escolas. Entretanto, muitas vezes, por falta de debate mais amplo sobre o assunto, essa participação se faz de maneira pontual e restrita. Assim, há evidências indicadoras de que falta às agremiações estudantis maior apoio e incentivo institucional. Assim, considero a importância da participação dos alunos na vida da escola e da comunidade escolar, cabendo ao Poder Público Municipal o estímulo à organização estudantil e a viabilização de encontros periódicos entre os grêmios da rede municipal de ensino de Salvador, aproveitando as recomendações e propostas dos estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

a promoção de reuniões bimetrais entre os representantes dos grêmios estudantis da rede municipal de ensino de Salvador, a fim de que os interesses dos estudantes possam ser debatidos, decidindo por recomendações e propostas úteis para o desenvolvimento de leis e projetos de interesse dos estudantes das diversas escolas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/15

Um importante desafio para a Saúde pública é o diagnóstico e a prevenção de doenças respiratórias e o mal posicionamento dentomaxilar, sobretudo, nas crianças de 3 a 8 anos de idade. Essa síndrome do respirador bucal (hábito de respirar pela boca) é um problema grave e altamente prejudicial à saúde respiratória. Além de trazer sérias consequências à arcada dentária, causa grandes deformidades posturais, comportamentais e vários outros problemas ao organismo.
O processo de respiração adequado ocorre por meio da via nasal, porque proporciona que o ar seja filtrado, umidificado e aquecido durante a inspiração, chegando, assim, condicionado aos pulmões, para que as necessárias trocas gasosas ocorram. A respiração bucal é altamente agressiva aos tecidos linfóides da orofaringe, exatamente porque o ar coletado pela boca não é filtrado, não é aquecido nem umedecido, chegando à orofaringe sujo, frio e seco. Por defesa, esses tecidos se atrofiam, aumentando as amígdalas palatinas e adenóides na nasofaringe. Essas agressões, por sua vez, desencadeiam alterações secundárias, como apneia do sono, rinites e otites.
O respirador bucal pode, aos poucos, produzir uma série de alterações graves como estreitamento do maxilar, gengivite, hipodesenvolvimento da mandíbula, diminuição do espaço para irrupção dentária, lábio superior curto e lábio inferior maior que o superior. Em muitos casos, é caracterizado pela boca entreaberta, face longa e olhar embaçado. Na respiração bucal, uma parte do ar vai para os pulmões, sendo o restante ingerido, indo para o intestino. O ar não filtrado pode provocar complicações pulmonares. Devido à ingestão do ar o estômago se torna flácido e saliente, ficando o diafragma relaxado, o que torna a respiração mais rápida e curta. Além do prejuízo à oxigenação do sangue, essas circunstâncias podem induzir à asma.
No entanto, todos esses problemas podem ser evitados, se diagnosticados nos primeiros anos de vida. A ação política do poder municipal pode evitar que crianças, especialmente as que provêm de famílias carentes, cheguem a um estágio avançado da doença, tornando seu tratamento caro e inacessível a essas camadas sociais. Com recursos humanos e materiais, já disponibilizados pela municipalidade, a síndrome do respirador bucal pode ser diagnosticada e tratada a tempo, na idade entre 3 e 8 anos. O custo desse programa não seria excessivo, bastando que os profissionais já existentes atuem multidisciplinarmente, uma vez que a gravidade do problema o requer. O compromisso municipal com um programa de tal alcance pode proporcionar melhor qualidade de vida a uma parcela significativa da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação, nas creches e nas escolas da rede pública municipal de ensino, de um Programa de Saúde objetivando diagnosticar, tratar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar em crianças de 3(três) a 8 (oito) anos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/15

Diante do desafio da inserção dos jovens no mercado de trabalho, um importante instrumento são as vagas de estágio. Cumprem uma função de imenso valor na formação de jovens, por aliar a prática profissional à educação formal. Ou seja, o estágio deve garantir a proteção da aprendizagem frente às danosas práticas de exploração do trabalho. Portanto, tal modalidade de labor mostra-se mais adequada à inserção dos jovens no mercado de trabalho, o que garante a muitos deles a própria permanência na escola e na universidade.
Para os jovens de baixa renda de Salvador, a precoce exploração do trabalho prejudica a Educação e gera evasão escolar. Em sua própria concepção, o estágio pode ser um importante meio de combate a exclusão social, com a garantia reparatória do acesso as oportunidades. A condição de baixa renda reduz drasticamente as expectativas de acesso ao estágio a uma parcela significativa da população juvenil. Cabe ao Poder Público facilitar o acesso à necessária preparação dos jovens para o mercado competitivo de trabalho. Nesse sentido, vem à tona as políticas de reparação, que visam a enfrentar desigualdades históricas.
A presente Proposição visa, justamente, a estabelecer cota de estágios para estudantes da rede pública de ensino nas empresas ou consórcios que recebam incentivos ou isenção fiscal do Município de Salvador. Feita compensação de interesse social, a cota não pode ser inferior a 50% das vagas de estágio, cumprindo, dessa forma, a inserção no trabalho, o seu papel social, educativo e de inclusão social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estabeleça cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vagas para estágio nas empresas ou consórcios que recebam algum tipo de incentivo ou isenção fiscal do Município de Salvador, para estudantes oriundos da rede pública de ensino.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/15

Os estágios não obrigatórios para estudantes cumprem uma função de imensa importância na formação complementar da educação com a prática profissional. O Decreto municipal nº 19.028 de novembro de 2008 dispõe sobre o programa de estágio nos órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta do Município de Salvador, com dispositivos que visam a guarnecer a aprendizagem das prejudiciais práticas de exploração do trabalho. Contudo, além do papel social e educativo de inserção no trabalho, para muitos estudantes, o estágio garante a permanência na escola e na universidade. Funciona como um instrumento de inclusão social.
A Região Metropolitana abriga a maior desigualdade de renda do País (conforme dados do Atlas de Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Salvador – PNUD/Governo do Estado da Bahia). Considerando que 83,4% dos jovens entre 16 e 24 anos em Salvador estão ocupados em estágios (DIEESE, 2004), faz-se necessária a compensação de desigualdades que os números escondem. A condição de baixa renda reduz drasticamente as expectativas de acesso ao estágio a uma parcela significativa da população juvenil. Nesse sentido, no âmbito do Estado, políticas de reparação visam enfrentar desigualdades históricas, tendo como exemplo as cotas de acesso as universidades.
Para os jovens de baixa renda de Salvador, a precoce exploração do trabalho prejudica a educação e gera evasão escolar. Em sua própria concepção, o estágio pode ser um importante meio de combate da exclusão social, com a garantia reparatória do acesso as oportunidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que a seleção para o preenchimento das vagas referentes aos estágios não obrigatórios nos órgãos públicos do Município de Salvador se dê mediante reserva percentual de 30% dessas vagas a estudantes que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.
HILTON COELHO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 023/2015 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o teto limite para pagamento do auxílio-educação dos servidores e seus dependentes desta Casa Legislativa, no valor mensal de R$ 599,26 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), por beneficiário, alusivo ao período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

Salvador, 09 de junho de 2015

PAULO CÂMARA
Presidente

Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 039/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Relotar, para servir na unidade abaixo, o seguinte servidor:

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SETOR DE PROTOCOLO
GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS – cad. 3.290, a partir de 01/06/2015.

Gabinete da Diretoria, 16 de Junho de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação – COMPEL **RETIFICA** a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente à Concorrência nº 01/2015, publicado no DOL nº 4.542 de 17 de junho de 2015, páginas 06 e 07:

Onde se lê: *"... dar-se-á no dia 18/07/2015..."*
Leia-se: *"... dar-se-á no dia 20/07/2015..."*

Salvador, 17 de junho de 2015.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
Pregoeiro

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	Quinquênio	Período
3257	Francisco da Conceição	009848/2015	3º	06/07/15 a 04/08/15 (30 dias)

ASSUNTO**: Férias Proporcionais**

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3377	Janete Alves de Souza	00052/2015
2019	Alvaro Clemente de Oliveira Neto	00012/2015

ASSUNTO: **Licença Especial para Gozo Oportuno**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	Quinquênio
3257	Francisco da Conceição	00849/2015	6º

ASSUNTO: **Licença Especial para Contar em dobro**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	Quinquênio
9016	Edson Antonio Machado	00254/2015	3º

ASSUNTO: **Licença Especial em Pecúnia**



Fernando Guerreiro volta a se desculpar e vereadores decidem por não interpelação

Presidente de FGM prestou esclarecimentos à Comissão de Justiça na manhã desta quarta-feira

Depois de a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara receber o presidente da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro, na manhã de quarta-feira (17), o presidente da Casa Legislativa, vereador Paulo Câmara (PSDB), disse estar encerrada a questão da interpelação judicial contra o gestor.

Guerreiro voltou a se desculpar com os vereadores para colocar ponto final na situação criada por conta de uma declaração dele num programa da Rádio Metrópole FM na última semana. Em plenário, o procurador parlamentar, vereador Arnando Lessa (PT), reforçou que a atitude de Fernando Guerreiro atende a uma "convocação dos vereadores, que repudiaram as palavras ofensivas do diretor teatral".

Foto: Divulgação



Guerreiro se retrata à Comissão de Justiça

O presidente da CCJ, vereador Léo Prates (DEM), acolheu as palavras de Fernando Guerreiro e destacou que a postura de gestor municipal, em reconhecer uma declaração inadequada, mostra maturidade e respeito com os vereadores de Salvador.

Palhinha comemora reconstrução de escolas no Subúrbio

Dez escolas da rede municipal serão totalmente demolidas em bairros da periferia

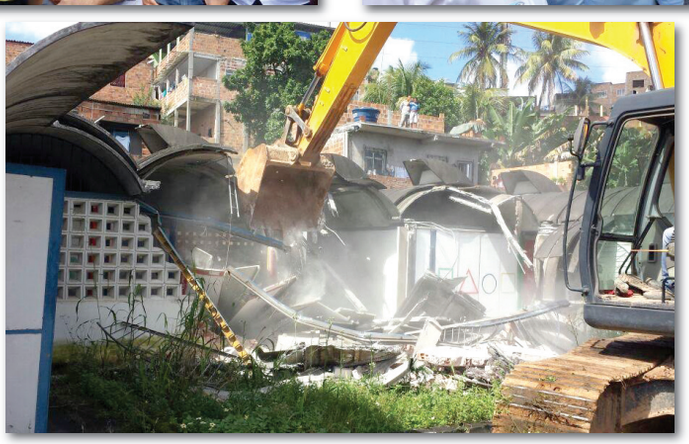


Fotos: Assessoria do vereador



Juntamente com o prefeito ACM Neto, o vereador Orlando Palhinha (DEM) visitou, na terça-feira (16), a Escola Cidade de Itabuna, no Rio Sena, e o Centro Municipal de Educação Infantil, no Conjunto Pirajá I. Ambas serão demolidas e totalmente reconstruídas como parte do Plano Diretor de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.

A ordem de serviço inicial dada pelo prefeito foi para demolir 10 escolas, sendo 5 delas no Subúrbio. O vereador Palhinha pontuou sua luta de muitos anos por melhorias na educação para a população da periferia da capital e afirmou que esses são pleitos antigos, que agora estão sendo atendidos.



Segundo ele, "esse é um momento de comemorar ganhos para a educação do município, que agora terá escolas mais preparadas para receber as crianças e os jovens".